

CULTOS

1. CULTO CATÓLICO ROMANO — 1961

c) Ordens e Congregações religiosas, por Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ORDENS E CONGREGAÇÕES EXISTENTES EM 31-XII	NÚMERO DE COMPONENTES	ESTABELECIMENTOS QUE POSSUAM OU ADMINISTREM ECLESIASTICAMENTE						
			Total	Hospitales	Para-hospitales	Asilos	Abrigos	Escolas	Outros
Rondônia.....	8	63	8	1	—	—	—	4	3
Acre.....	17	73	12	2	—	—	—	10	—
Amazonas.....	55	316	75	9	—	—	1	40	17
Roraima.....	2	29	10	2	1	—	—	5	—
Pará.....	50	704	63	6	—	2	—	46	9
Amapá.....	2	13	3	1	—	—	—	2	—
Maranhão.....	56	299	54	5	2	—	—	26	20
Piauí.....	23	218	23	7	—	—	—	12	1
Ceará.....	137	1 477	150	19	5	3	—	90	27
Rio Grande do Norte.....	32	303	32	6	—	4	—	13	6
Paraíba.....	39	493	39	6	1	6	—	20	4
Pernambuco.....	115	1 569	118	14	2	6	—	67	26
Alagoas.....	16	87	8	2	—	1	—	5	—
Sergipe.....	9	179	19	2	—	1	—	5	11
Bahia.....	87	1 059	96	17	—	11	—	41	24
Minas Gerais.....	418	4 561	536	131	8	64	—	229	95
Espírito Santo.....	41	337	52	4	1	8	—	24	14
Rio de Janeiro (1).....	131	1 234	103	13	1	9	—	35	50
Guanabara (2).....	134	1 606	121	15	2	11	—	52	38
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná.....	257	2 326	299	46	—	16	—	145	89
Santa Catarina.....	303	2 687	382	76	1	6	—	174	124
Rio Grande do Sul.....	521	19 945	533	136	2	15	—	298	63
Mato Grosso (1).....	85	432	76	5	3	3	—	56	8
Goiás.....	95	728	102	7	2	2	—	61	29
Distrito Federal.....	14	78	14	2	—	—	—	10	1
BRASIL (2) (3).....	2 682	40 821	2 933	534	39	170	61	1 470	659

FONTE — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

(1) Dados de 1960. — (2) Dados sujeitos a retificação. — (3) Com as imperfeições mencionadas.

2. CULTO PROTESTANTE — 1961

Locais de culto, oficiais e movimento religioso, por Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	LOCAIS DE CULTO		OFICIANTES			MOVIMENTO RELIGIOSO							
	Templos	Salões	Ministros	Diáconos	Presbíteros	Adeptos					Casamentos ou bênçãos matrimoniais	Ofícios fúnebres	
						Existentes em 31-XII-1960	Admitidos durante o ano		Excluídos durante o ano	Existentes em 31-XII-1961			
							Total	Por batismo (sômente crianças)					
Rondônia.....	12	3	7	4	3	3 212	171	6	276	3 107	11	17	
Acre.....	17	10	12	17	6	3 903	448	22	47	4 310	4	8	
Amazonas.....	53	90	85	91	15	8 560	1 813	162	334	10 039	39	34	
Roraima.....	4	3	2	6	—	617	42	—	65	594	1	2	
Pará.....	179	139	123	207	101	37 772	4 751	1 337	2 678	39 845	190	204	
Amapá.....	23	13	18	19	13	2 196	333	—	83	2 446	15	12	
Maranhão.....	133	167	100	184	86	31 004	3 310	504	3 519	30 795	239	169	
Piauí.....	30	63	42	63	16	4 149	693	113	524	4 318	34	24	
Ceará.....	129	109	77	159	87	26 949	2 439	693	2 685	26 703	120	78	
Rio Grande do Norte.....	87	44	59	115	68	17 678	1 800	194	1 570	17 908	62	42	
Paraíba.....	134	75	86	209	135	19 034	1 788	321	1 391	19 431	132	107	
Pernambuco.....	335	294	274	729	338	67 403	7 723	703	9 148	65 984	1 104	396	
Alagoas.....	63	57	51	58	68	17 931	947	292	835	18 043	68	48	
Sergipe.....	56	50	42	46	62	4 324	661	210	393	4 592	20	19	
Bahia.....	312	332	405	430	267	44 159	5 927	1 033	3 486	46 600	273	218	
Minas Gerais.....	803	790	1 066	1 399	1 040	144 023	16 927	3 749	33 153	127 797	1 097	675	
Espírito Santo.....	486	456	218	1 026	681	96 214	14 229	3 420	6 541	103 902	796	543	
Rio de Janeiro (1).....	577	535	644	1 475	752	114 234	—	—	—	114 234	698	509	
Guanabara.....	268	373	1 020	1 437	597	72 273	9 973	3 094	7 813	74 433	707	509	
São Paulo (2).....	1 416	1 028	1 896	3 132	2 223	411 727	46 560	7 459	41 871	416 416	2 139	1 701	
Paraná.....	842	589	981	1 026	864	129 899	29 203	4 595	20 283	138 824	1 004	817	
Santa Catarina.....	541	199	166	162	219	213 074	11 480	5 995	5 045	219 509	1 571	1 443	
Rio Grande do Sul.....	1 273	714	584	729	610	456 833	37 170	12 710	31 931	462 072	3 455	2 892	
Mato Grosso (1).....	80	85	77	137	87	12 050	—	—	—	12 050	62	73	
Goiás.....	259	206	201	420	242	29 964	6 333	1 001	4 523	31 774	346	178	
Distrito Federal.....	20	38	35	89	28	3 152	1 407	193	1 101	3 458	38	13	
BRASIL.....	8 142	6 462	8 271	13 369	8 508	1 972 346	206 133	48 035	179 295	1 999 184	14 225	10 731	

FONTE — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

(1) Dados de 1960. — (2) Dados sujeitos a retificação.